

Processo n.: @PAP 23/80004603

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades no edital da Concorrência n. 04/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos

Interessada: Brisa Transportes EIRELI.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages - SEMASA

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 898/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, autuado em face de protocolo de 593/2023, de 17/01/2023, apontando supostas irregularidades no edital da Concorrência n. 04/2021, lançado pelo Poder Executivo Municipal de Lages, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de engenharia sanitária de manejo de resíduos sólidos no Município.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 51/2023**, ao Sr. Juliano Polese Branco, Prefeito Municipal de Lages em exercício, e à Representante retronominada.

Ata n.: 20/2023

Data da Sessão: 07/06/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC